



Imóvel: Uma fração de campo com a área de quatro milhões seiscentos e setenta mil cem metros quadrados (4.670.100,00m²), ou seja, 467,0100 ha, propriedade Rural denominada Fazenda São Manoel, localizada neste Município, Perímetro: 11.507,90 m. Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 5, de coordenadas N 6.676.059,200m e E 545.934,892m; situado na divisa com o imóvel rural Sem Denominação; deste, segue confrontando com o referido imóvel com o azimute de 91°12'04" e distância de 3.012,89 m até o vértice 4, de coordenadas N 6.675.996,051m e E 548.947,117m; situado na divisa a Fazenda Perau; deste, segue confrontando com o referido imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 174°53'17" e de 72,50 m até o vértice 7, de coordenadas N 6.675.923,835m e E 548.953,577m; situado na divisa com o imóvel rural pertencente a Fazenda Perau; deste, segue confrontando com o referido imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 119°52'28" e de 17,49 m até o vértice 8, de coordenadas N 6.675.915,124m e E 548.968,743m; 174°50'45" e de 285,02 m até o vértice 9, de coordenadas N 6.675.631,253m e E 548.994,348m; situado na divisa com a Agropecuária São José; deste, segue confrontando com o referido imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 269°13'40" e de 446,67 m até o vértice 10, de coordenadas N 6.675.625,235m e E 548.547,724m; 224°50'10" e de 390,09 m até o vértice 11, de coordenadas N 6.675.348,613m e E 548.272,680m; 224°57'17" e de 146,69 m até o vértice 12, de coordenadas N 6.675.244,803m e E 548.169,033m; 271°15'37" e de 381,23 m até o vértice 13, de coordenadas N 6.675.253,188m e E 547.787,899m; 179°41'33" e de 60,49 m até o vértice 14, de coordenadas N 6.675.192,697m e E 547.788,223m; 240°03'19" e de 1.065,51 m até o vértice 15, de coordenadas N 6.674.660,832m e E 546.864,946m; 239°02'59" e de 217,66 m até o vértice 16, de coordenadas N 6.674.548,894m e E 546.678,282m; 197°04'10" e de 484,72 m até o vértice 17, de coordenadas N 6.674.085,524m e E 546.536,001m; 177°39'22" e de 629,23 m até o vértice 18, de coordenadas N 6.673.456,818m e E 546.561,735m; 170°42'50" e de 189,41 m até o vértice 19, de coordenadas N 6.673.269,887m e E 546.592,299m; situado no limite da faixa de domínio da UR-315, deste, segue confrontando com a faixa de domínio da referida estrada, sentido RS-377 – BR-290, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°55'33" e de 1.292,73 m até o vértice 20, de coordenadas N 6.673.425,770m e E 545.309,007m; situado na divisa com a Fazenda Cerrito; deste, segue confrontando com o referido imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 12°21'12" e de 1.044,10 m até o vértice 21, de coordenadas N 6.674.445,697m e E 545.532,384m; 17°29'43" e de 1.495,03 m até o vértice 22, de coordenadas N 6.675.871,566m e E 545.981,830m; 305°34'33" e de 151,08 m até o vértice 23, de coordenadas N 6.675.959,459m e E 545.858,952m; 37°17'04" e de 125,36 m até o vértice 5, ponto inicial da descrição deste perímetro.

INCRA: Cadastrado sob o código do imóvel nº 999.954.332.216-4, conforme CCIR 2014/2013/2012/2011/2010. ITR - NIRF nº 2.240.437-6.

PROPRIETÁRIOS: LUIZ CARLOS PEREIRA NUNES, agropecuarista, CI nº 4027218314-SSP/RS, inscrito no CPF nº 400.797.830-15, e sua esposa CLAUDIA ADRIANA BRASIL NUNES, do lar, CI nº 6052343404-SSP/RS, inscrita no CPF nº 777.033.240-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, anteriormente a Lei 6.515/77,

Matrícula Nº 38.192



REGISTRO DE IMÓVEIS

URUGUAIANA-RS
LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

FLS MATRÍCULA

01v | 38.192

residentes e domiciliados, na RS 377, 3º Distrito Garupá, Fazenda São Manoel nesta cidade de Uruguaiana-RS; e, **ALDOMIR RISON**, brasileiro, divorciado, comerciante, CI nº 8025010607-SSP/RS, inscrito no CPF nº 390.698.260-20, residente e domiciliado na Rua Venâncio Aires, nº 699, apto 502, na cidade de Alegrete/RS.

Regtº. Anterº.: Matrícula nº 36.834, Lº 2RG, deste Serviço.

Protocolo: Apontado sob nº 187813, do Livro 1-AB, em 04/07/2016.

Emol.: R\$17,10. Selo: 0714.00.1400005.84597 - R\$0,85.

O Oficial.: 

Av-1-38.192 - Em 06 de julho de 2016.

GRAVAMES:

HIPOTECA:

Conforme consta no Av.1 da matrícula nº 36.834, Lº 2RG, deste Serviço, por Cédula de Crédito Bancário nº A91030415-7, emitida em 11/02/2009, registrada no **R-7-31.218, L 2ºRG**, e sob nº **33.407, Lº 3RA**, a área de **90,00ha** desta e das matrículas nºs **36.833; 36.835 e 36.836, L 2ºRG**, foi dada em **HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU**, sem concorrência de terceiros, em favor do **Banco Sicredi**, para garantia da dívida correspondente a R\$ 100.000,00 (Aditivos constante nos Av.10; Av.14; Av.17; Av.18 e Av.21 da matrícula nº 31.218, Lº 2RG).

OFÍCIO JUDICIAL:

Conforme consta no Av.1 da matrícula nº 36.834, Lº 2RG, deste Serviço, consta que conforme **Av.27/1406, Av.3/14.500; Av.2/21.415; Av.2/21.416; e, Av.2/21.417, Lº 2RG**, sobre a área de de 7.351.025,49m² desta e das matrículas nºs **36.833; 36.835 e 36.836, Lº 2RG**, consta a existência da **Ação de Investigação de Paternidade**, extraída dos autos do processo nº **8.603-334-91, movida por EMANOEL DE DEUS TORRES**, representado por sua mãe, Regina Iara de Deus Torres **contra** a Sucessão de **MANOEL IGNÁCIO TAVARES NUNES**, representado por Yonne Pereira Nunes.

CLÁUSULAS:

Conforme consta no Av.1 da matrícula nº 36.834, Lº 2RG, deste Serviço, consta que conforme **Av.1/31.218, Lº 2RG**, a área de **57.534.273,00m²** desta e das matrículas nºs **36.833; 36.835 e 36.836, Lº 2RG**, está gravada com as Cláusulas de **INALIENABILIDADE, INCOMUNICABILIDADE e IMPENHORABILIDADE**.

CONSTRICÕES JUDICIAIS:

a) Conforme consta no Av.5 da matrícula nº 36.834, Lº 2RG, deste Serviço, nos termos da Certidão para fins de Averbação no Registro de Imóveis, Registro de Veículos ou Registro de outros bens Sujeitos a Penhora ou Arresto, de 15/04/2015; extraído dos **Autos do Processo nº**




Uruguaiiana-RS,

061/1.13.0000264-0 (CNJ:.0000705-96.2013.8.21.0061) - Ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por Emanuel de Deus Torres contra os Sucessores de Manoel Ignácio Tavares Nunes e outros, **extraída** da Vara Judicial Cível da comarca de Quaraí-RS, fica constando na presente matrícula, que **foi distribuída em 04/04/2013, a Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial**, para fins do disposto no Art. 615-A do Código de Processo Civil. Valor da Ação: R\$ 154.280,04.

b) Conforme consta no Av.6 da matrícula nº 36.834, Lº 2RG, deste Serviço, nos termos da Certidão para fins de Averbação no Registro de Imóveis, Registro de Veículos ou Registro de outros bens Sujeitos a Penhora ou Arresto, de 15/04/2015, **extraído dos Autos do Processo nº 061/1.15.0000214-7 (CNJ:.0000583-15.2015.8.21.0061) - Ação de Execução de Título Extrajudicial**, movida por Emanuel de Deus Torres contra os Sucessores de Manoel Ignácio Tavares Nunes e outros, **extraída** da Vara Judicial Cível da comarca de Quaraí-RS, fica constando na presente matrícula, que **foi distribuída em 15/04/2015, a Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial**, para fins do disposto no Art. 615-A do Código de Processo Civil. Valor da Ação: R\$ 1.490,50.

Protocolo: Apontado sob nº 187813, do Livro 1-AB, em 04/07/2016.

Emol.: R\$30,80. Selo: 0714.00.1400005.84598 - R\$0,85.

O Oficial.: 

R-2-38.192 - Em 06 de julho de 2016.

Título: EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO.

TRANSMITENTE: ALDOMIR RISON, acima qualificado.

ADQUIRENTES: LUIZ CARLOS PEREIRA NUNES, agropecuarista, CI nº 4027218314-SSP/RS, inscrito no CPF nº 400.797.830-15, e sua esposa **CLAUDIA ADRIANA BRASIL NUNES**, do lar, CI nº 6052343404-SSP/RS, inscrita no CPF nº 777.033.240-00, brasileiros, **casados** pelo regime da comunhão parcial de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados, na RS 377, 3º Distrito Garupá, Fazenda São Manoel nesta cidade de Uruguaiiana-RS.

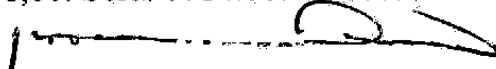
Forma do Título: Escritura Pública de Divisão e Extinção de Condomínio nº 25.141, lavrada no Livro 139 de Contratos, folha 052, de 01/07/2016, pelo Primeiro Tabelionato de Notas desta cidade de Uruguaiiana-RS.

Imóvel: O imóvel objeto desta matrícula.

Condições: Às da escritura.

Protocolo: Apontado sob nº 187813, do Livro 1-AB, em 04/07/2016.

Emol.: R\$61,60. Selo: 0714.00.1400005.84599 - R\$1,05.

O Oficial.: 

Av-3-38.192 - Em 01 de setembro de 2016.-

Matrícula Nº 38.192/02

Visualização em www.regsinre.rs.gov.br

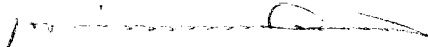


02v | 38.192

ERRO EVIDENTE – Certifico de acordo com requerimento de Ivan Ferreira da Costa Santos Filho, datado de 16 de agosto de 2016, com base nos artigos 250, 252 e 213, II, e da Lei 6.515/73, ficam totalmente **canceladas** as cláusulas de INALIENABILIDADE, INCOMUNICABILIDADE e IMPENHORABILIDADE, objeto do **AV-1**, desta matrícula.-

Protocolo: Apontado sob nº 188590, do Livro 1-AB, em 24/08/2016.-

Emol.: Nihil. Selo: 0714.00.1400005.89922 - Nihil.-


O Oficial.: 

Av-4-38.192 - Em 01 de setembro de 2016.-

ERRO EVIDENTE – Certifico de acordo com requerimento de Ivan Ferreira da Costa Santos Filho, datado de 16 de agosto de 2016, que a hipoteca constante do AV-1, desta matrícula, referente à Cédula de Crédito Bancário, nº A91030415-7, em favor do Banco Sicredi, e tendo como devedora Marlice Pereira Nunes, fica totalmente **cancelada**, devendo permanecer hipotecada a área de 90,00 hectares, da matrícula nº **36.833**, do Livro 2, imóvel este a propriedade da devedora, e não como erroneamente constou.-

Protocolo: Apontado sob nº 188590, do Livro 1-AB, em 24/08/2016.-

Emol.: Nihil. Selo: 0714.00.1400005.89923 - Nihil.-

O Oficial.: 

Av-5-38.192 - Em 13 de agosto de 2019.

PENHORA

Devedor: LUIZ CARLOS PEREIRA NUNES, brasileiro, casado, agropecuarista, CPF nº 400.797.830-15, residente na Rua General Hipólito, nº 3135, nesta cidade de Uruguaiiana-RS.

Credor: EDGAR MOTA FAGUNDES, brasileiro, advogado, CPF nº 029.839.900-87, residente na Avenida Presidente Vargas, n. 2454-402, nesta cidade de Uruguaiiana-RS.

Forma do Título: Certidão para Averbação de Penhora, assinado eletronicamente pela Juíza de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Uruguaiiana-RS, Dra. Karina de Oliveira Leonetti Padilha, em 07/08/2019, e Termo de Redução de Bem a Penhora, datado em 06/08/2019, assinado pelo Escrivão Oficial Ajudante, extraídos dos autos do processo nº 037/1.03.0001240-1 - Processo de Execução.

Imóvel: PARTE IDEAL correspondente a 50ha do imóvel objeto desta matrícula.

Valor da Garantia do Débito: R\$ 223.266,94 (atualizado até 31/05/2019).

Condições. As da certidão.

Protocolo: Apontado sob nº 203384, do Livro 1-AG, em 12/08/2019.

Emol.: R\$ 551,70- Averbação com valor declarado: R\$ 495,90 (0714.00.1600001.89223 = R\$ 49,50). Processamento eletrônico de dados: R\$ 4,90 (0714.00.1600001.89223 = R\$ 1,40).

O Oficial.: 

(Continua na Ficha nº _____)




(Continuação das folhas 02vº)...

Av-6-38.192 - Em 09 de setembro de 2019.-

CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - De acordo com o requerimento de Ivan Ferreira da Costa Filho; Certidão do arquivamento do processo de Investigação de Paternidade nº 061/1.13.0000264-0, com arquivamento definitivo, devido a extinção do feito; Cópia autenticada em cartório judicial, do acordo celebrado entre as partes juntos ao processo 061/1.15.00003629-0, referente ao cumprimento de sentença advindo da investigação; Cópia autenticada da homologação do acordo celebrado no processo 061/1.15.0000369-0, em que a M.D. Juíza prola; P.R.I. Com o trânsito em julgado; cópia autenticada do trânsito em julgado; Cópia autenticada em cartório judicial, do acordo celebrado entre as partes juntos ao processo 061/1.15.0000214-7, referente ao cumprimento de sentença advindo da investigação; Cópia autenticada da homologação do acordo celebrado no processo 061/1.15.0000369-0, em que a M.D. Juíza: "P.R.I. Com O trânsito em julgado ~~exclua~~m-se do polo passivo; e demais documentos arquivados neste Ofício, fica averbado a esta matrícula, o seguinte: Ficam totalmente **CANCELADAS** as averbações premonitórias, constantes do Av-1/38.192, letras "a; e b", acima.-

Protocolo: Apontado sob nº 203726, do Livro 1-AG, em 04/09/2019.-

Emol: R\$ 45,70- Averbação sem valor declarado: R\$ 36,10 (0714.00.1600001.91761 = R\$ 3,30), Processamento eletrônico de dados: R\$ 4,90 (0714.00.1600001.91761 = R\$ 1,40).-

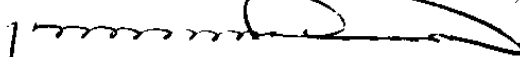
O Oficial: 

Av-7-38.192 - Em 26 de agosto de 2020.-

Certifico de acordo com requerimento, datado de 04 de maio de 2020; e Escritura Pública nº 34.679, de 25 de julho de 2018, lavrada pelo Primeiro Tabelionato de Notas desta cidade, Memorial Descritivo, Mapa, ART do CREA/RS nº 9549846 - RS; e demais comprovantes em anexo arquivados neste ofício, fica averbado a esta matrícula, o seguinte: Que a área correspondente à (200.000,00m²), ou seja 20,00 hectares, dentro de área maior objeto desta matrícula, de propriedade de Luiz Carlos Pereira Nunes e sua cônjuge Claudia Adriana Brasil Nunes, passou para a matrícula nº 41.799, do Livro 2.-

Protocolo: Apontado sob nº 208113, do Livro 1-AI, em 28/08/2020.-

Emol: R\$ 46,90- Averbação sem valor declarado: R\$ 37,20 (0714.00.2000001.13238 = R\$ 3,30), Processamento eletrônico de dados: R\$ 5,00 (0714.00.2000001.13238 = R\$ 1,40).-

O Oficial: 

Av-8-38.192 - Em 11 de setembro de 2020.-

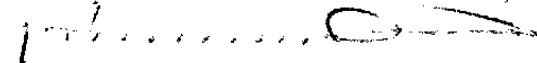
Certifico de acordo com requerimento, datado de 13 de agosto de 2020; e Escritura Pública nº 35.728, de 28 de agosto de 2020, lavrada pelo Primeiro Tabelionato de Notas desta cidade, Memorial Descritivo, Mapa, ART do CREA/RS nº 10873624 - RS; e demais comprovantes em anexo arquivados neste ofício, fica averbado a esta matrícula, o seguinte: Que a área correspondente à (500.000,00m²), ou seja 50,00 hectares, dentro de área maior objeto desta



matrícula, de propriedade de Luiz Carlos Pereira Nunes e sua cônjuge Claudia Adriana Brasil Nunes, passou para a matrícula nº 41.811, do Livro 2.-

Protocolo: Apontado sob nº 208113, do Livro 1-AI, em 28/08/2020.-

Emol.: R\$ 46,90- Averbação sem valor declarado: R\$ 37,20 (0714.00.2000001.13385 = R\$ 3,30), Processamento eletrônico de dados: R\$ 5,00 (0714.00.2000001.13385 = R\$ 1,40).-

O Oficial.: 

Av-9-38.192 - Em 11 de setembro de 2020.-

Certifico de acordo com requerimento, datado de 01 de julho de 2020; e Escritura Pública nº 35.727, de 28 de agosto de 2020, lavrada pelo Primeiro Tabelionato de Notas desta cidade, Memorial Descritivo, Mapa, ART do CREA/RS nº 10811591 - RS; e demais comprovantes em anexo arquivados neste ofício, fica averbado a esta matrícula, o seguinte: Que a área correspondente à (400.000,00m2), ou seja 40,00 hectares, dentro de área maior objeto desta matrícula, de propriedade de Luiz Carlos Pereira Nunes e sua cônjuge Claudia Adriana Brasil Nunes, passou para a matrícula nº 41.813, do Livro 2.-

Protocolo: Apontado sob nº 208114, do Livro 1-AI, em 28/08/2020.-

Emol.: R\$ 46,90- Averbação sem valor declarado: R\$ 37,20 (0714.00.2000001.13386 = R\$ 3,30), Processamento eletrônico de dados: R\$ 5,00 (0714.00.2000001.13386 = R\$ 1,40).-

O Oficial.: 

Av-10-38.192 - Em 28 de abril de 2021.-

Título: PENHORA.

Devedor: LUIZ CARLOS PEREIRA NUNES, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4027218314, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 400.797.830-15, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, com CLAUDIA ADRIANA BRASIL NUNES, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6052343404, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF nº 777.033.240-00, residentes e domiciliados, na RS 377, 3º Distrito Garupá, Fazenda São Manoel, nesta cidade de Uruguaiana/RS.-

Credor: SIDNEI RENE PEREIRA, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9022273495, inscrito no CPF sob nº 048.229.860-04, casado com MARIA GLÁDIS TEIXEIRA PEREIRA, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5025494856, inscrita no CPF 569.323.670-68, residentes e domiciliados na Rua Júlio de Castilhos, nº 3412, nesta cidade de Uruguaiana/RS.-

Título: Certidão Para Registro de Penhora, extraído dos autos do processo nº 037/3.10.0000253-5 (CNJ.:0002533-10.2010.8.21.0037) - Reparação de Danos - Fase de Cumprimento de Sentença, assinado eletronicamente por Paulo Olair Dapper, em 26/04/2021 - Vara do JEC de Comarca de Uruguaiana.-

Valor da Dívida: Não Constou.-

Imóvel: A PARTE IDEAL, correspondente à 10ha., dentro de área maior objeto desta matrícula.



(Continuação das folhas 03vº)...

Condições: Às do mandado.

Protocolo: Apontado sob nº 211318, do Livro 1-AJ, em 27/04/2021.-

Emol.: R\$49,30- Averbação sem valor declarado: R\$39,30 (0714.00.2000001.33105 = R\$3,30),
Processamento eletrônico de dados: R\$5,30 (0714.00.2000001.33105 = R\$1,40).-

O Oficial.: *[assinatura]*

Av-11-38.192 - Em 06 de setembro de 2021.-

CANCELAMENTO DE PENHORA - Nos Termos do Mandado, datado em 02 de setembro de 2021, extraído dos Autos do Processo nº 037/1.03.0001240-1 (CNJ:.0012401-56.2003.8.21.0037) - Ação de Processo de Execução movida por EDGAR MOTA FAGUNDES contra o LUIZ CARLOS PEIRERA NUNES, eletronicamente assinado pela Meire Laura Vargas Dias, Oficiala Ajudante da 2ª Vara Cível desta comarca de Uruguaiiana-RS, fica CANCELADA a penhora registrada no R-5-38.192, retro, e que gravava PARTE IDEAL correspondente a 50ha do imóvel objeto desta matrícula.-

Protocolo: Apontado sob nº 213275, do Livro 1-AJ, em 03/09/2021.-

Emol.: R\$49,30- Averbação sem valor declarado: R\$39,30 (0714.00.2000001.46583 = R\$3,30),
Processamento eletrônico de dados: R\$5,30 (0714.00.2000001.46583 = R\$1,40).-

O Oficial.: *[assinatura]*

Av-12-38.192 - Em 06 de setembro de 2021.-

CANCELAMENTO DE PENHORA - Nos Termos do Ofício nº 1025/2021, datado em 30 de agosto de 2021, extraído dos Autos do Processo nº 037/3.10.0000253-5 (CNJ:.0002533-10.2010.8.21.0037) - Ação de Reparação de Danos- Fase de cumprimento de Sentença, movida por SIDNEI RENE PEREIRA contra o LUIZ CARLOS PEREIRA NUNES, eletronicamente assinado pelo Dr. Diego Cassiano Lorenzoni Carbone, MM. Juiz de Direito da Vara do JEC desta comarca de Uruguaiiana/RS, fica CANCELADA a penhora registrada no R-10-38.192, acima, e que gravava PARTE IDEAL correspondente a 10ha do objeto desta matrícula.-

Protocolo: Apontado sob nº 213292, do Livro 1-AJ, em 06/09/2021.-

Emol.: R\$49,30- Averbação sem valor declarado: R\$39,30 (0714.00.2000001.46584 = R\$3,30),
Processamento eletrônico de dados: R\$5,30 (0714.00.2000001.46584 = R\$1,40).-

O Oficial.: *[assinatura]*

Av-13-38.192 - Em 30 de setembro de 2021.-

Certifico de acordo com a Escritura Pública nº 36.357, de 13 de setembro de 2021, lavrada pelo Primeiro Tabelionato de Notas desta cidade, Memorial Descritivo, Mapa, ART do CREA/RS nº 10811591 - RS; e demais comprovantes em anexo arquivados neste ofício, fica averbado a esta

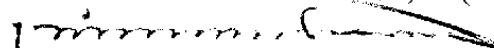


04v | 38.192

matrícula, o seguinte: Que a área correspondente à (635.005,00m²), ou seja 65,5005 hectares, dentro de área maior objeto desta matrícula, de propriedade de Luiz Carlos Pereira Nunes e sua cônjuge Claudia Adriana Brasil Nunes, passou para a matrícula nº 42.380, do Livro 2.-

Protocolo: Apontado sob nº 213451, do Livro 1-AJ, em 15/09/2021.-

Emol.: R\$49,30- Averbação sem valor declarado: R\$39,30 (0714.00.2000001.48866 = R\$3,30),
Processamento eletrônico de dados: R\$5,30 (0714.00.2000001.48866 = R\$1,40).-

O Oficial.: 

R-14-38.192 - Em 10 de outubro de 2022.-

Título: TRANSMISSÃO. -

Transmitente: LUIZ CARLOS PEREIRA NUNES, brasileiro, agropecuarista, portador da carteira de identidade RG nº 4027218314-SSP/RS, inscrito no CPF nº 400.797.830-15, casado em comunhão parcial de bens, com sua esposa CLAUDIA ADRIANA BRASIL NUNES, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade RG nº 6052343404-SSP/RS, inscrita no CPF nº 777.033.240-00, residentes e domiciliados na Rua Duque de Caxias, 2937, centro, nesta cidade de Uruguaiana-RS.-

Adquirente: THIAGO VELASQUES TAVARES NUNES, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade RG nº 3098715968-SSP/RS, inscrito no CPF nº 015.948.460-06, residente e domiciliado na Av. Edgar Pires de Castro, 2901, Torre 11, apto 504, Bairro Hipica, na cidade de Porto Alegre-RS.-

Forma do Título: MANDADO DE REGISTRO de transferência de titularidade, por ofício nº 10025344721, datado em 13/09/2022, extraído dos Autos do Processo nº 5000176-45.2020.8.21.0061/RS, eletronicamente assinado por Yuri Aguiar Martins, Técnico Judiciário da Vara Judicial da comarca de Quaraí/RS.-

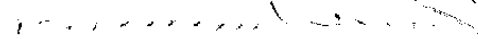
Imóvel: PARTE IDEAL correspondente a 150ha do imóvel objeto desta matrícula.-

Valor da Ação: Não constam.-

Condições: Não constam.-

Protocolo: Apontado sob nº 218898, do Livro 1-AL, em 26/09/2022.-

Emol.: R\$101,00- Registro sem valor declarado: R\$88,80 (0714.00.2200007.01867 = R\$4,40),
Processamento eletrônico de dados: R\$6,00 (0714.00.2200007.01867 = R\$1,80).-

O Oficial.: 

(Continua na Ficha nº _____)